



ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS  
CNPJ 07.417.202/0001-82

Rua Vereador Néri Ferreira de Souza, S/N - Centro - 88475-000 - ANITÁPOLIS - SC  
**Fone:** (0xx) 48 3256-0008 - **Fax** 3256-0008 **E-mail:** prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

## **LEI Nº. 843/2013**

### **ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 675/2007, REFERENTE AO VENCIMENTO DO CARGO DE ASSESSOR JURIDICO DA CAMARA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS.**

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O anexo I da Lei nº 675/2007, de 24.05.07, referente ao vencimento do cargo de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Anitápolis, passa a vigorar com a seguinte redação:

Assessor Jurídico – 01 vaga

Vencimento – R\$ 1.500,00

Carga Horária – 20 horas semanais

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Anitápolis, 11 de dezembro de 2013.

Marco Antônio Medeiros Júnior  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Anitápolis, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e treze.

Waldemar Stuepp  
Secretário de Administração, Contabilidade e Finanças